

A AQUISIÇÃO DE BENS NO METAVERSO E A PROBLEMÁTICA TRAZIDA SOBRE A DEFINIÇÃO DE SUA NATUREZA JURÍDICA

Resumo

Hanna Giulia Marcelino da Silva
Jailson de Souza Araújo

O metaverso tornou-se a mais nova megatendência do mundo digital, possibilitando a interação humana através de avatares e oportunizando a criação de uma “vida” imaterial, comandada pelas vontades daquele por detrás da via computacional. A concepção de uma nova sociedade virtual abriu portas para a exploração econômica da plataforma, dando origem a inúmeras formas de aquisição, apropriação e transferência de bens. Uma das principais controvérsias encontradas no que tange a regulamentação destes ativos corresponde a necessidade de classificá-los de acordo com sua natureza jurídica, tendo em vista que se trata de bens incorpóreos com potencial econômico, o que justifica o presente estudo. Uma alternativa é a criação de uma nova ramificação à tradicional classificação das relações jurídicas privadas, alocando esta nova modalidade a um chamado imóvel virtual, em virtude de não poderem ser considerados bens imóveis ou móveis, eis que não se enquadram na clássica definição dos artigos 79 e 82 do Código Civil. O objetivo no presente estudo é analisar de que forma a legislação brasileira interpreta a aquisição de bens no metaverso, bem como, suscitar a problemática que sugere que o tema carece de normatização própria. Para tanto, utilizou-se do método empírico e dedutivo através da abordagem qualitativa da análise de leis, doutrinas e artigos científicos relativos ao tema. Portugal se destacou em relação a normatização e adaptação à nova realidade virtual ao lançar o “E-Justice Centre”, um tribunal exclusivo para causas “intramundo”, promovendo a imersão da justiça inicialmente para o ambiente virtual e tridimensional “Second Life”. O E-Justice Centre está vocacionado a solução de conflitos, ofertando atendimentos aos avatares e seguindo as leis relativas aos países de origem de cada um. Todavia, há a clara necessidade da normatização destas novas relações digitais no Brasil, visando a solução de futuros litígios envolvendo a posse e propriedade de bens imateriais no metaverso. Dentre os resultados colhidos durante a pesquisa, destacou-se o provimento nº038/2021 da Corregedoria-Geral da Justiça do Rio Grande do Sul, que regulamentou a escritura pública de imóveis por token/criptoativos, mostrando a necessidade de readaptação e levando em conta as novas atividades econômicas que surgem lado a lado ao avanço tecnológico. Conclui-se que a problematização apresentada na pesquisa ilustra apenas uma faceta dos inúmeros negócios jurídicos já celebrados no metaverso, que demandarão mais do que mera adaptação legislativa, na medida que exigem, inclusive, uma releitura de institutos jurídicos clássicos, como a posse e a propriedade, para regulamentar adequadamente as novas relações jurídicas virtuais que estão sendo realizadas no metaverso.

Palavras-chave: metaverso; direito digital; negócio jurídico; bens imateriais; imóvel virtual.